



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 016, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 015-2021.

O vereador Silvanio Roque Lucca, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria, na modalidade de termo de fomento, com a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ronda Alta - ACIRA e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria, na modalidade de termo de fomento, com a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ronda Alta - ACIRA, CNPJ 89.965.206/0001-60, visando a realização da campanha de valorização do comércio local, no ano em curso.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ronda Alta - ACIRA, para atender aos objetivos do termo de fomento de que trata o artigo 1º, em parcela única, após cumpridas as exigências da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 1.687, de 17 de agosto de 2017.

Art. 3º A prestação de contas deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias do término da campanha.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1101 22 661 0113 2082 335043 00 00 00 00 0001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 16 de junho de 2021.

Silvanio Roque Lucca

Presidente